



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Relatório anual 2013

**Resultados alcançados
pelo TRE-MG para as
Metas Nacionais - CNJ**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO ANUAL FINAL DAS METAS NACIONAIS DE 2013, DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, RELATIVAMENTE À
ATUAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa apresentar a consolidação dos dados recebidos de diversos setores do Tribunal, durante o exercício de 2013, referentes às METAS NACIONAIS estabelecidas pelo CNJ.

Em 2013 o CNJ estabeleceu 7 metas que ensejavam cumprimento pelo TRE-MG, sendo 5 (Metas 1, 2, 16, 17 e 19) que englobavam todos os órgãos do Poder Judiciário e 2 (Metas 7 e 8) específicas para a Justiça Eleitoral, quais sejam:

Meta 1- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2- Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 90% dos processos distribuídos em 2010 na Justiça Eleitoral.

Meta 7- Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Eleitoral.

Meta 8- Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral.

Meta 16- Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal.

Meta 17- Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Meta 19- Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, O Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar, os Tribunais de Justiça Estaduais, os Tribunais de Justiça Militar Estaduais, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais e Conselhos de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Para fins de apuração do grau de cumprimento das metas, o CNJ disponibilizou, por meio de sistema informatizado, um questionário detalhado contido no glossário relativo às metas 2013, ao qual cada um dos tribunais existentes no país deveria responder de acordo com uma periodicidade previamente estabelecida. A consolidação de todas as respostas apresentadas pelo TRE-MG encontra-se no Anexo I.

O presente documento visa analisar as respostas fornecidas assim como as razões para o cumprimento ou não de cada uma das metas de 2013.

Em uma avaliação geral, como ilustrado na Figura 01 a seguir, o TRE-MG cumpriu 2 das 6 metas prioritárias estabelecidas para o ano de 2013, excluindo-se do cômputo a meta 19, conforme será explicitado na análise desta meta.

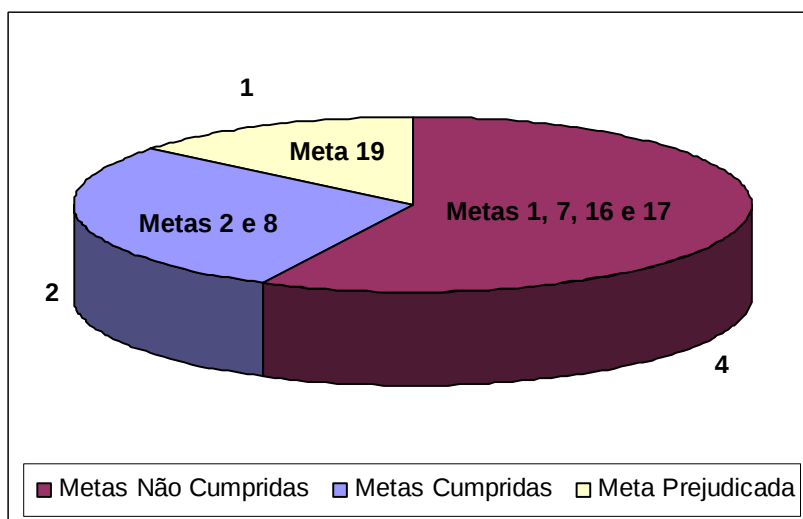


Figura 01: Situação das Metas 2013

É importante ressaltar que, à exceção da meta 1/2013, que não permite cumprimento posterior, as demais metas deverão ser cumpridas no decorrer do ano de 2014, reforçando a importância das metas estabelecidas e o comprometimento do Tribunal para o alcance das mesmas.

2 – ANÁLISE

META 1/2013: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Os números apresentados indicam que foram julgados no ano de 2013 91,97% da quantidade total de processos distribuídos nesse período. O índice



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

resulta da variação entre a quantidade de processos distribuídos, 35.336, e a de julgados, 32.498.

Observa-se que foram distribuídos 683 processos criminais e foram julgados 487, resultando em uma taxa de julgamento de 71,30%.

Já a comparação entre os números apresentados para processos não criminais julgados, 32.011, em relação ao número de distribuídos, 34.653, resulta a conclusão de um percentual de julgamento de 92,38%.

Considerando os índices apresentados e procurando demonstrar o nível real de efetividade desenvolvido pela Justiça Eleitoral Mineira, optou-se por incluir no presente relatório a comparação entre processos distribuídos e julgados no 1º e 2º graus.

Em relação ao 1º grau, foram distribuídos, no ano de 2013, 32.620 processos criminais e não criminais e foram julgados 29.290 processos, resultando em um percentual de julgamento de 89,79 % (ver Figura 02).

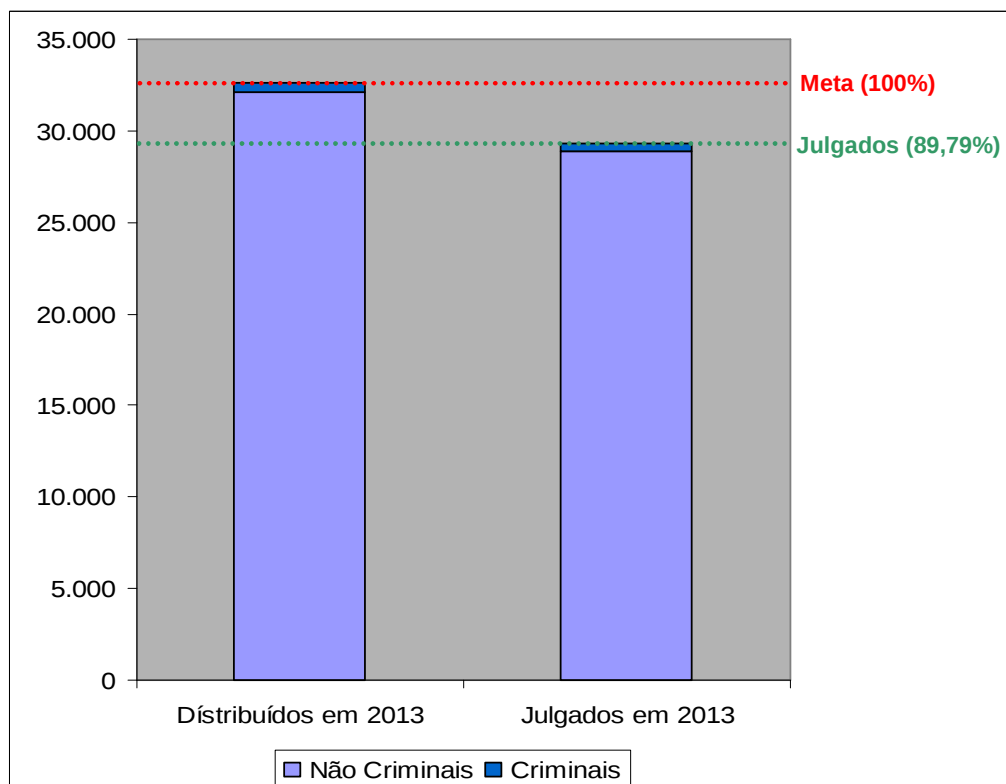


Figura 02: Representação da Meta 01 no 1º grau



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

No 2º grau foram distribuídos 2.716 processos criminais e não criminais, tendo sido julgados 3.208, o que corresponde a uma taxa de julgamento de 118,11 % (ver Figura 03).

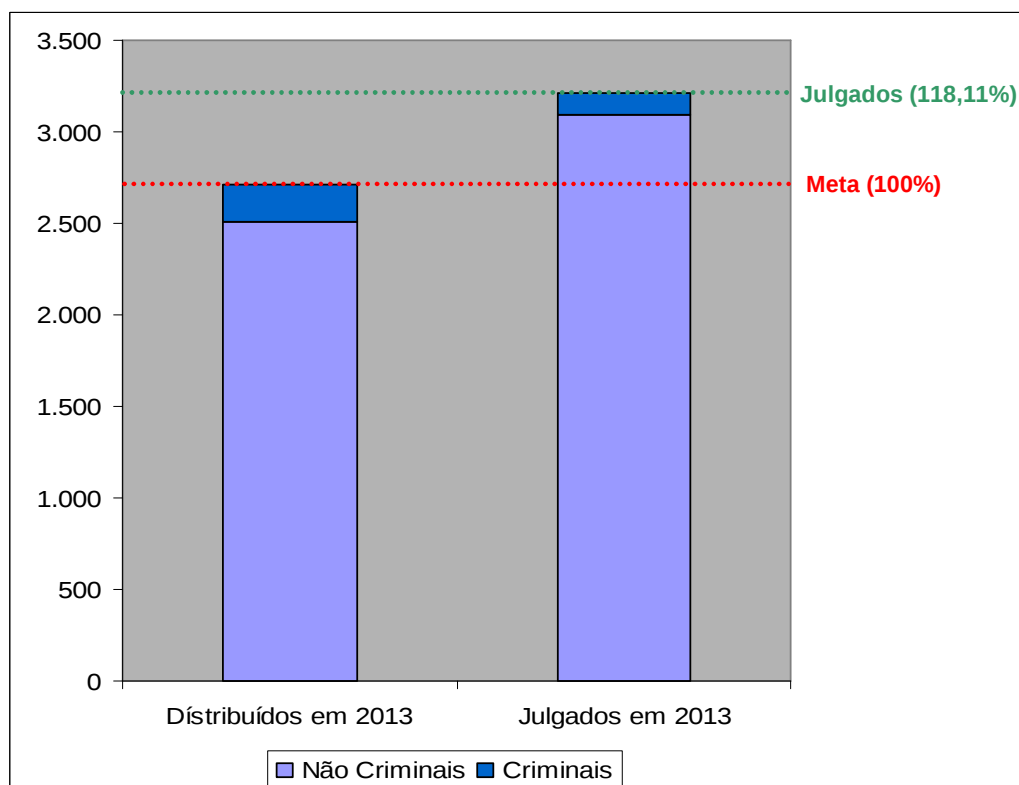


Figura 03: Representação da Meta 01 no 2º grau

Para cumprimento da meta 1, o percentual teria que ultrapassar 100%, somando o 1º e o 2º graus, o que significaria que o respectivo Tribunal julgou quantidade igual à de processos distribuídos em 2013 mais parcela do estoque. Assim, o TRE-MG não cumpriu a Meta 1/2013, tendo alcançado o resultado geral de 91,97%, conforme ilustrado na Figura 04.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

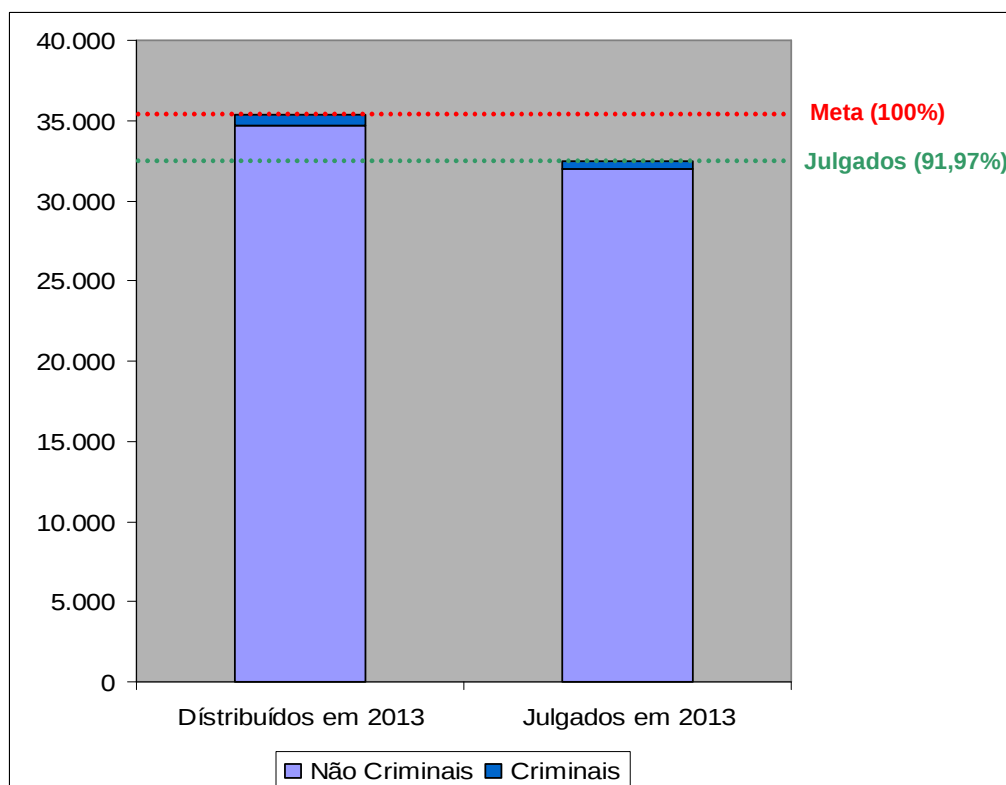


Figura 04: Representação da Meta 01 - Geral

Para que se faça uma adequada avaliação desse resultado, deve-se considerar que, apesar do ano de 2013 não ter sido ano eleitoral, foram incluídos na referida Meta, por determinação do CNJ, todos os processos de Prestação de Contas de candidatos não eleitos distribuídos em 2012. Tal determinação significou um aumento muito grande no número de processos distribuídos no 1º grau, ou seja, nos cartórios eleitorais.

Para que se tenha uma idéia, o incremento do número de processos nos cartórios, em razão da determinação do CNJ de inclusão, em 2013, das prestações de contas distribuídas em 2012, foi da ordem de 369%, se comparado com 2011 (ano não eleitoral quando foram distribuídos 6.952 processos e não houve determinação para inclusão das prestações de contas das eleições de 2010).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

META 2/2013: Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2010 na Justiça Eleitoral.

Conforme os números apresentados, o TRE-MG já havia superado a meta estabelecida desde o início de 2013.

Em 2010 foi distribuído um total de 16.303 processos criminais e não criminais e 15.478 destes processos já haviam sido julgados até 31/12/2012, ou seja, em janeiro de 2013 o TRE-MG já havia julgado 95,03% dos processos, superando o percentual de 90% estabelecido pelo CNJ. Cabe destacar que desse total de processos distribuídos em 2010, 16 deles saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta e não mais voltaram até 31/12/2012.

Durante o ano de 2013, foram julgados, ainda, 114 processos criminais e não criminais que haviam sido distribuídos em 2010. Além disso, neste ano, 13 processos entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, e 7 processos saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta. Assim, o percentual de cumprimento da meta foi elevado para 95,70% ao final de 2013.

Quanto às classes de processos criminais e não criminais, observa-se que foram distribuídos 949 processos criminais e foram julgados 738, resultando em uma taxa de julgamento de 77,77%. Já quanto aos processos não criminais julgados, 14.854, em relação ao número de distribuídos, 15.344, o percentual de julgamento foi de 96,81%.

Considerando-se agora os índices no 1º e 2º graus, observa-se o cumprimento da meta em ambos.

Em relação ao 1º grau, foram distribuídos, no ano de 2010, 8.679 processos criminais e não criminais e foram julgados 7.978 processos, resultando em um percentual de julgamento de 91,92 % (ver Figura 05).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

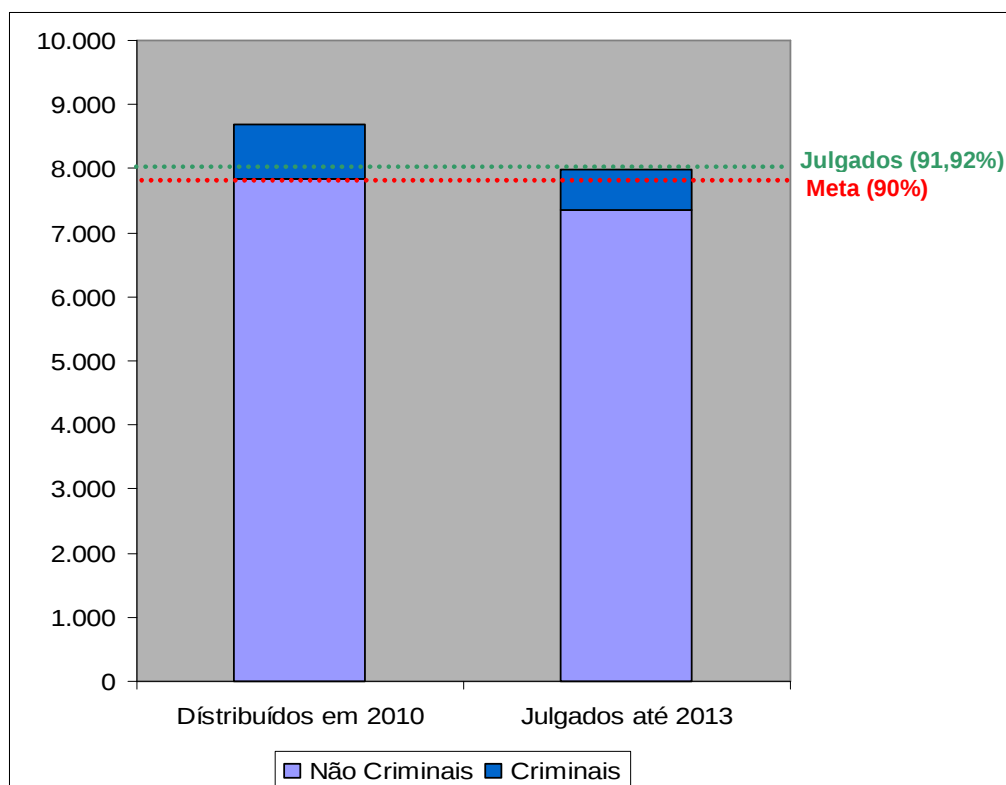


Figura 05: Representação da Meta 02 no 1º grau

No 2º grau foram distribuídos 7.614 processos criminais e não criminais, sendo todos julgados, ou seja, a taxa de julgamento foi de 100 %, o que pode ser confirmado pela Figura 06.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

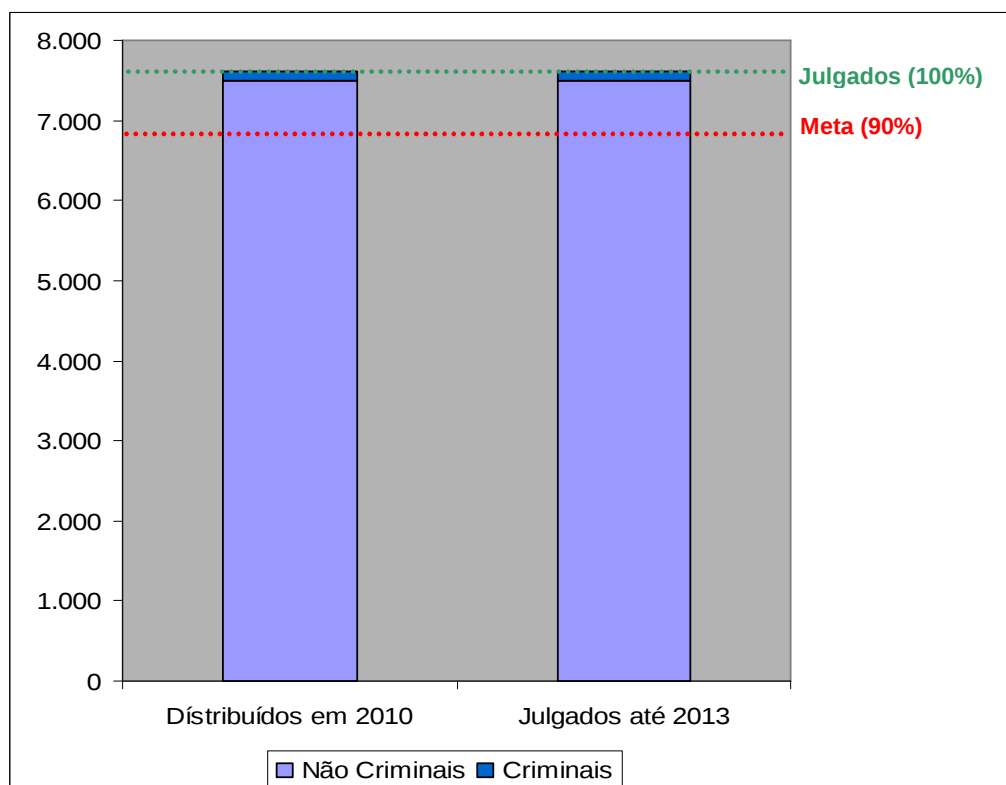


Figura 06: Representação da Meta 02 no 2º grau

Para cumprimento da meta 2, o percentual teria que ultrapassar 90%, somando o 1º e o 2º graus, o que significaria que o respectivo Tribunal julgou, ao menos, 90% dos processos distribuídos no ano de 2010. Assim, o TRE-MG cumpriu a Meta 2/2013, tendo alcançado o resultado geral de 95,70%, conforme ilustrado na Figura 07.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

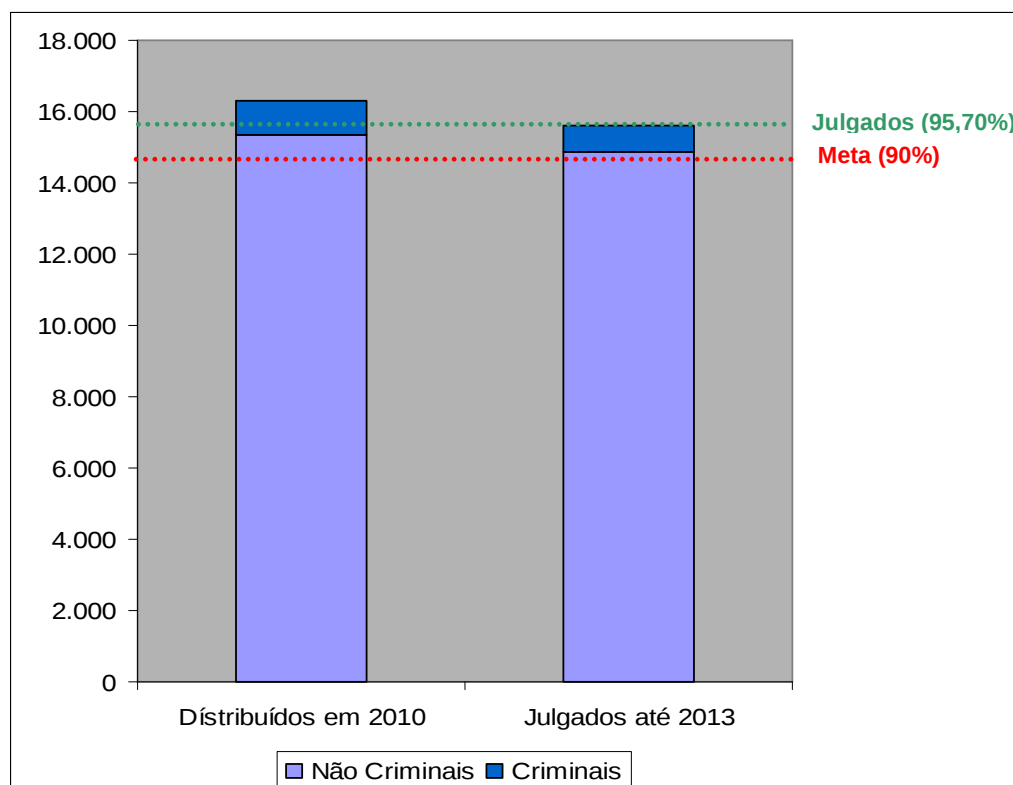


Figura 07: Representação da Meta 02 – Geral

META 7/2013: Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Eleitoral.

Conforme estipulado pelo CNJ no Glossário de Metas 2013, a definição da lista de rotinas administrativas competirá ao TSE assim como deverá ser uniforme a lista de rotinas entre os TRE'S, ressalvada as particularidades do TRE/DF.

Assim, o TSE coordenou um projeto nacional para buscar o cumprimento dessa Meta, composto por 4 projetos, um para cada processo, sendo que cada projeto seria desenvolvido por um grupo de regionais, coordenado por um deles, além da coordenação nacional do TSE. São eles:

Grupo 1 – MG, AM, RO, CE, RN, PB, PE - Projeto de Melhoria do Processo de Prestação de Contas de Candidatos às Eleições Municipais - Coordenação do TRE-MG



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Grupo 2 - MA, PI, MS, SC, AP, SP, AC - Projeto de Melhoria do Processo de Registro e Controle de Suspensão de Direitos Políticos e Conscrições - Coordenação do TRE-MA

Grupo 3 – ES, PR, RR, GO, PA, TO, BA - Projeto de Melhoria do Processo de Filiação Partidária - Coordenação do TRE-ES

Grupo 4 – SE, AL, DF, MT, RS, RJ - Projeto de Melhoria do Processo de Duplicidade e Pluralidade de Inscrição Eleitoral - Coordenação do TRE-SE

O 5º processo de trabalho escolhido para complementar o cumprimento da Meta foi o Projeto de Melhoria do Atendimento Biométrico, desenvolvido pelo TSE, em parceria com o TRE-MG, em anos anteriores e já finalizado.

Para o desenvolvimento do “Projeto de Melhoria do Processo de Prestação de Contas de Candidatos”, coordenado pelo TRE-MG, está sendo utilizada uma comunidade virtual de aprendizagem no Portal do Conhecimento deste Tribunal, onde as tarefas são realizadas colaborativamente entre os participantes de todos os estados.

O ambiente virtual é o grande facilitador do processo, uma vez que a equipe era heterogênea em relação ao conhecimento da metodologia e estava distante fisicamente. Não obstante, dois encontros presenciais foram necessários para:

- 1ª Construir a visão de futuro e refletir sobre as possíveis melhorias;**
- 2ª Aprovar e priorizar as melhorias (Seminário de Priorização das Melhorias)**

No momento, o projeto encontra-se na fase de Analisar o processo e Quantificar ganhos, que consiste da seleção, pelas áreas competentes do TSE, das propostas viáveis de implementação.

O trabalho desenvolvido por outros três grupos de trabalho também se encontra na mesma fase, razão pela qual não foi possível o cumprimento da META 7 no ano de 2013.

Tão logo haja essa definição, serão elaborados o Plano de Implementação das Melhorias, o Redesenho e o Manual do processo para o efetivo cumprimento da Meta.

Como uma consolidação das informações apresentadas, a Tabela 01 a seguir sumariza os envolvidos e a fase que se encontra cada um dos cinco processos de trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Tabela 01: Situação dos Processos de Trabalho

Processos de Trabalho	Coordenação	Status
Projeto de Melhoria do Processo de Prestação de Contas de Candidatos às Eleições Municipais	TRE-MG; TSE	Aguardando definições do TSE
Projeto de Melhoria do Processo de Registro e Controle de Suspensão de Direitos Políticos e Conscrições	TRE-MA; TSE	Concluído
Projeto de Melhoria do Processo de Filiação Partidária	TRE-ES; TSE	Aguardando definições do TSE
Projeto de Melhoria do Processo de Duplicidade e Pluralidade de Inscrição Eleitoral	TRE-SE; TSE	Aguardando definições do TSE
Projeto de Melhoria do Atendimento Biométrico	TRE-MG; TSE	Concluído

Portanto, como se verifica na tabela, somente dois projetos de melhoria de processos foram finalizados, impossibilitando o cumprimento da presente meta no ano de 2013.

META 8/2013: Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral.

Para cumprimento da meta 8, o TRE-MG, por meio da Portaria DG nº 739 de 2013, designou um grupo de servidores para que elaborasse o referido documento.

Após alguns meses de trabalho, e contando com a participação de todos os setores da Secretaria, a Carta de Serviços do 2º Grau do TRE-MG foi elaborada e levada à aprovação da Corte.

Desta forma, a Carta de Serviços ao Eleitor, da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, foi publicada, por meio da Resolução TRE nº 935, de 03 de dezembro de 2013, ensejando o cumprimento de mais uma meta do CNJ.

Para dar ampla divulgação acerca deste novo instrumento de informação ao eleitor, a Carta de Serviços foi inserida no site do TRE-MG, onde se encontra disponível para consulta pública.

Esse esforço de aproximação da Justiça Eleitoral com o seu público confirma a constante busca desta Instituição pela excelência e reforça seu compromisso de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

garantir a seus usuários toda a segurança e eficiência necessárias às demandas eleitorais.

META 16/2013: Fortalecer a estrutura de Controle Interno no Tribunal.

Para apuração do cumprimento da meta 16, o CNJ estabeleceu um conjunto de 17 perguntas sobre a estrutura e a atuação das áreas de controle interno dos órgãos do Poder Judiciário.

Cada pergunta deveria ser respondida como SIM ou NÃO e a meta seria considerada cumprida no momento em que todas as respostas fossem SIM.

Para apurar o cumprimento da meta no TRE-MG, contamos com a colaboração da Secretaria de Controle Interno deste Regional, que, mensalmente, enviava as respostas para acompanhamento.

Ao final do ano de 2013, 12 das 17 perguntas obtiveram a resposta SIM, o que representa um percentual de 71% de respostas afirmativas. Assim, o TRE-MG não cumpriu a Meta 16/2013, conforme ilustrado na Figura 08 a seguir.

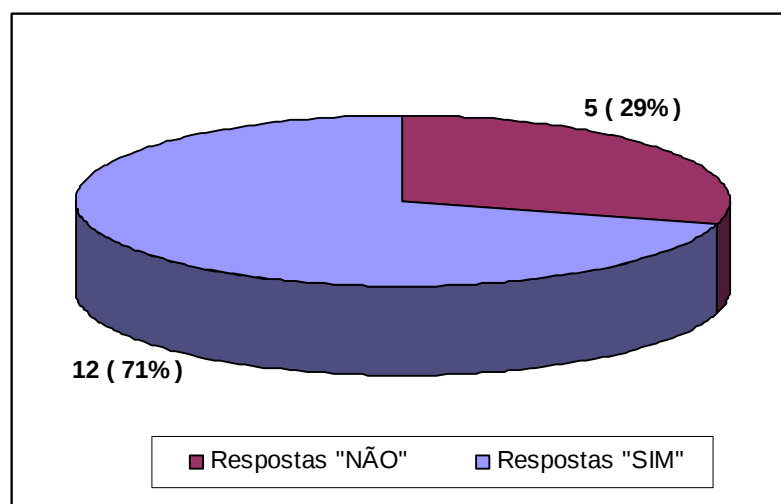


Figura 08: Representação da Meta 16

Tendo em vista que se trata de uma meta específica para a área de controle interno, apresentamos a seguir a manifestação da Secretaria de Controle Interno acerca dos fatos que impossibilitaram o cumprimento desta meta no ano de 2013. Ressaltamos que foram inseridos, na manifestação da SCI, os textos das perguntas citadas a fim de facilitar o entendimento:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Relativamente à análise do alcance da meta 16 estipulada pelo CNJ, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria através do processo PAD nº 1214640/2012 executou a pergunta 16.14/CNJ (Nos últimos 12 meses foi realizada auditoria de avaliação de controles internos visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos?) recomendando ao TRE-MG a adoção do gerenciamento de riscos e assumindo o assessoramento desta implementação, em conformidade com a redação anterior da pergunta 16.16/CNJ (A unidade de Controle Interno exerce o papel de assessoramento dos gestores na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação dos riscos e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos para mitigar os riscos?). Contudo, considerando a nova redação da pergunta 16.16 (A Unidade de Controle Interno se abstém de exercer o papel de assessoramento dos gestores na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação dos riscos e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos para mitigar os riscos?), decorrente do Comunicado CNJ 720, a SCI tem se absterido em prestar o mencionado assessoramento à Administração.

No que tange às dificuldades encontradas pela SCI no atingimento das metas estipuladas, esclarecemos que em relação à pergunta P16.2 (A Unidade de Controle Interno está diretamente vinculada à presidência?), face à recente aprovação pela Corte do TREMG, em 05/02/2014, da reestruturação administrativa da Secretaria do Tribunal, subordinando esta Secretaria diretamente à Presidência, tal pergunta já pode ser respondida positivamente. Quanto às perguntas P16.4 (A Unidade de Controle Interno atua com base em normas técnicas e em regulamentos específicos para área?), P16.10 (A Unidade de Controle Interno se abstém de exercer atividades próprias e típicas de gestão, assessoria jurídica, etc., que possam comprometer a independência de sua atuação?), P16.12 (A Unidade de Controle Interno mantém programa de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna?) e P16.13 (A Unidade de Controle Interno tem autonomia para definir diretrizes, princípios e conceitos adotando as normas técnicas aplicáveis à ação de controle interno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle?), vislumbra-se a possibilidade de serem alcançadas no exercício de 2014, tendo em vista as providências que deverão ser adotadas no atendimento do Parecer n.º 02/2013 SCI/Presi/CNJ, recebido em intimação eletrônica por esta Casa, bem como em face da importante decisão exarada pela Diretoria-Geral deste TRE-MG, nos autos do PAD 1214507/2012, que, através da edição do Comunicado DG n.º 5, de 14/02/2014, reconheceu que a Unidade de Controle Interno deste Tribunal deve se abster de praticar atos caracterizados como de co-gestão administrativa.

META PRIORITÁRIA 17/2013: Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Para apuração do cumprimento da meta 17, o CNJ estabeleceu um conjunto de 13 perguntas sobre os procedimentos que são adotados pelo Tribunal para as licitações e contratos.

Cada pergunta deveria ser respondida como SIM ou NÃO e a meta seria considerada cumprida no momento em que todas as respostas fossem SIM.

Para apurar o cumprimento da meta no TRE-MG, foi efetiva a colaboração da Secretaria de Gestão Administrativa deste regional, que, mensalmente, enviava as respostas para acompanhamento.

Ao final do ano de 2013, 11 das 13 perguntas obtiveram a resposta SIM, o que representa um percentual de 85% de respostas afirmativas. Assim, apesar do baixo percentual de respostas NÃO, o TRE-MG não cumpriu a Meta 17/2013, conforme sumarizado na Figura 09 a seguir.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

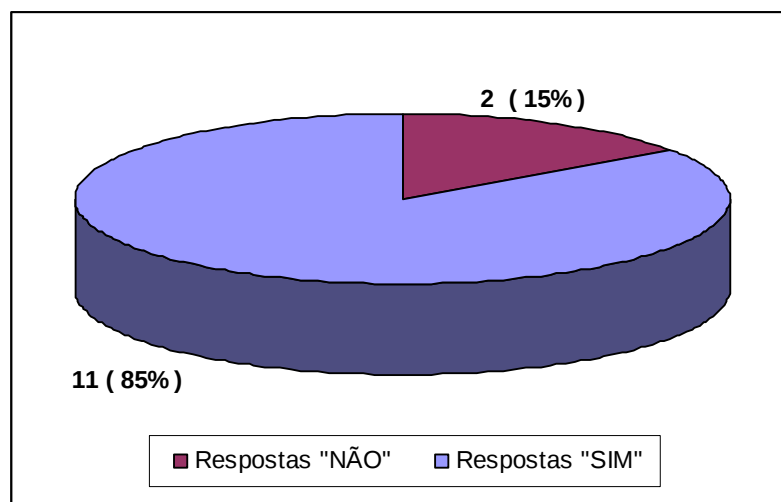


Figura 09: Representação da Meta 17

Tendo em vista que se trata de uma meta específica para a área de gestão administrativa, apresenta-se a seguir a manifestação da mencionada Secretaria acerca dos fatos que impossibilitaram o cumprimento desta meta no ano de 2013:

Os itens cujas respostas, em dezembro, foram sim (perguntas P17.1 - O Tribunal adotou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades (suspensão e declaração de inidoneidade) de empresas?, P17.2 - O Tribunal adotou a segregação da função de análise e aprovação de edital?, P17.3 - O Tribunal criou cadastro, ou adota outro mecanismo de controle de empresas impedidas de licitar com o Poder Público?, P17.4 - O Tribunal instituiu minuta padrão para a elaboração dos contratos?, P17.5 - O processo de aquisição tramita pelas áreas administrativas, técnicas, jurídica e de controle, quando aplicável, antes de efetivar a despesa?, P17.6 - O Tribunal fixou parâmetros de exigência para emissão e recebimento dos atestados de capacidade técnica?, P17.7 - O Tribunal implantou Procedimento Administrativo Virtual?, P17.8 - O Tribunal fixou prazos para a realização dos atos administrativos no procedimento licitatório?, P17.11 - O Tribunal fixou prazos para a realização dos atos administrativos no procedimento licitatório?, P17.12 - O Tribunal adotou sistema de compras diretas por meio eletrônico?, P17.13 - O Tribunal transmite em tempo real pela internet as sessões de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

julgamento dos procedimentos licitatórios, para a modalidade pregão eletrônico?), já eram adotados pela SGA antes mesmo da imposição da meta; logo não houve necessidade de mudança alguma.

Quanto à qualificação de servidores na competência de análise de mercado (pergunta 17.10 - O Tribunal qualificou servidores na competência de análise de mercado?), nenhum dos cursos pesquisados atendia às necessidades programáticas da SGA. Outra dificuldade encontrada foi a política adotada pela Administração Superior quanto à contratação de cursos. Atualmente, está sendo analisada a possibilidade de contratação de empresa que ministre curso especialmente adaptado à demanda deste Tribunal – também dependente de aprovação da Direção.

Visando ao mapeamento de licitação de obra (pergunta 17.9 - O Tribunal adotou o mapeamento de processos de licitação de obras de engenharia?), atualmente tramita o PAD 1312427/2013 - ainda na fase de definição, junto à CGE (antiga APEG), quanto à metodologia de gestão de processos a ser adotada. Além disso, foi-nos negada, pelo órgão gerenciador (in casu, o MEC), a adesão, no fim de 2013, a ata de registro de preços cujo objeto era o serviço de cadeia de valores – essencial ao mapeamento.

Nesse ponto, cumpre ressaltar que a licitação, como processo que é, constitui-se em uma cadeia de procedimentos concatenados, comuns a diversas áreas do Tribunal (SGS, SGA, SOF, AJDG), uma vez que sua fase interna, na qual se insere o planejamento da contratação, é, sem sombra de dúvidas, a mais relevante para o êxito da licitação. Não seria correto presumir, portanto, que o não cumprimento desse quesito deveu-se exclusivamente à SGA. Ademais, embora a meta tenha sido traçada para se cumprida, importante registrar que a licitação de obra de engenharia não foi realizada no âmbito deste Tribunal, pelo menos, nos últimos 10 anos. Mister informar, por fim, que já foi iniciado trabalho, com a colaboração da CGE, visando ao mapeamento do processo de licitação de obras, trabalho no qual estão inseridos não apenas a SGA, mas todos os setores diretamente envolvidos nesse processo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

META 19/2013: Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, O Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar, os Tribunais de Justiça Estaduais, os Tribunais de Justiça Militar Estaduais, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais e Conselhos de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI.

Para cumprimento da meta 19, era imprescindível que o CNJ estabelecesse parcerias e/ou termos de cooperação com os Tribunais Superiores a fim de que os Tribunais Regionais pudessem aderir à referidas parcerias.

Tendo em vista que o CNJ e o TSE não finalizaram as negociações para realização da parceria no ano de 2013, o cumprimento da meta ficou prejudicado para todos os regionais.

Vale salientar que não houve a realização de parceria do CNJ com nenhum outro Órgão do Poder Judiciário, razão pela qual aquele Conselho deverá considerar como prejudicada a meta 19, não exigindo qualquer cumprimento.